



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8923/2018

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS” (1º. de dezembro).

Data da Norma

19/03/2018

Data de Publicação

23/03/2018

Veículo de Publicação

IOM 4380

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12224/2017 - Autoria: Gustavo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor



Processo n.º 6.246-3/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.923, DE 19 DE MARÇO DE 2018

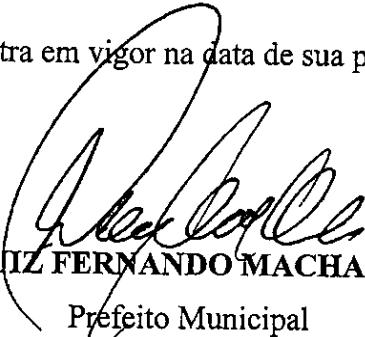
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS**” (1º de dezembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A AIDS**”, a ser comemorado anualmente em 1º de dezembro.

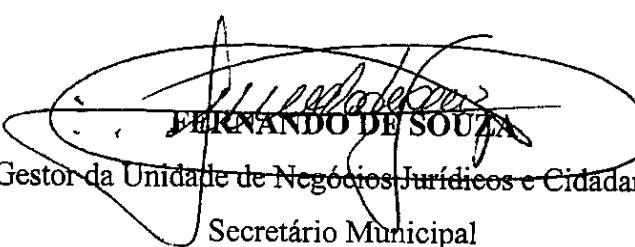
Parágrafo único. Conforme possibilidade e oportunidade, serão adotadas medidas de conscientização conforme as diretrizes do compromisso global da Organização das Nações Unidas-ONU para o combate à doença.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal